



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTOR: Ednaldo Fragas da Silva – Quatizinho

Declara de Utilidade Pública o Santuário Diocesano de Nossa Senhora das Graças em Nova Xavantina - MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o Santuário Diocesano de Nossa Senhora das Graças em Nova Xavantina – cuja razão social é Mitra Diocesana de Barra do Garças – MT, sob CNPJ: 15.051.956/0054-00, com Sede na Avenida Leonardo Vilas Boas, Centro - Setor Xavantina.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior da presente Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Nova Xavantina MT, 05 de fevereiro de 2026**

**Ednaldo Fragas da Silva - Quatizinho
Vereador**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

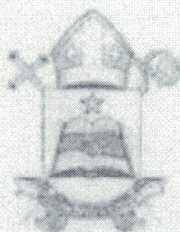
Exmos. Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, aproveitamos ao ensejo, para submeter à análise e apreciação deste Douto Plenário, Projeto de Lei de igual número que Declara de Utilidade Pública o Santuário Diocesano Nossa Senhora das Graças de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências. Essa nossa indicação se dá em virtude do Santuário Diocesano Nossa senhora das Graças de Nova Xavantina, não possuir fins lucrativos em suas atividades, onde toda a arrecadação conforme seu Estatuto é dirigido aos benefícios do próprio prédio como manutenção e com auxílios em assistência social da comunidade em vários segmentos, seja ele, distribuição de cestas básicas, distribuição de vestimentas entre outros.

Em face do exposto, solicito dos nobres Pares dessa augusta Casa de Leis, a apreciação da matéria conforme disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo Municipal. Sem mais para o precioso momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Ednaldo Fragas da Silva
Vereador



ESTATUTO DA MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARÇAS - MT

Art. 1º A Diocese de Barra do Garças - MT, foi criada pela Bula Pontifícia "*Cum in Pastoral*", de 27 de fevereiro de 1982 e respectivo Decreto, é uma porção do povo de Deus, confiada ao pastoreio do Bispo Diocesano, com a cooperação dos presbíteros, Conselho Presbiteral e Colégio dos Consultores, rege-se pelas normas de Direito Canônico.

Art. 2º A Diocese de Barra do Garças - MT nas suas relações civis, é denominada de Mitra Diocesana de Barra do Garças - MT, com sede e foro na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Carlos Gomes, nº 567, centro e com jurisdição nos municípios de Barra do Garças, Água Boa, Araguaiana, Araguaína, Canarana, Cocalinho, General Carneiro, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu, todas estas situadas no território do Estado do Mato Grosso, podendo expandir sua jurisdição ou reger em seu seio novas personalidades jurídicas, por desmembramento ou subdivisão.

Art. 3º A Diocese de Barra do Garças - MT, fato de direito público, é pessoa jurídica canonicamente constituída, dotada de conteúdo moral e de natureza eclesial, como personalidade jurídica própria, podendo ser sujeito de direitos e obrigações, nos termos do Direito Canônico e da legislação brasileira.

Art. 4º O Bispo Diocesano é o representante legítimo da Diocese de Barra do Garças - MT, sendo seu administrador nato e supremo, com plenos poderes para representá-la em Juízo ou fora dele.

Art. 5º A Diocese de Barra do Garças - MT somente prestará compromissos ou assumirá responsabilidade através do Bispo Diocesano.

Art. 6º O Bispo Diocesano pode delegar, mediante procuração, a terceiros de sua inteira confiança pessoal, poderes, para atuar em nome da Mitra Diocesana de Barra do Garças - MT.

Art. 7º A delegação de poderes deve ser temporária ou para fatos ou situações específicas.

Art. 8º A Mitra Diocesana de Barra do Garças - MT poderá constituir pessoas jurídicas para viabilizar a realização de suas finalidades religiosas, espirituais, de caridade e que tenham por objetivo a promoção integral da personalidade humana.

Art. 9º As paróquias integrantes da Diocese de Barra do Garças - MT têm seu cuidado pastoral confiado ao Pároco ou Administrador paroquial como o seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo Diocesano.



Art. 10º A constituição da Paróquia e a nomeação do Pároco ou Administrador paroquial são atos privativos do Bispo Diocesano.

Art. 11º Para efeitos civis e canônicos, a Paróquia integra a Diocese. A Paróquia não tem personalidade jurídica própria.

Art. 12º O Bispo Diocesano delegará ao Pároco ou ao Administrador paroquial os poderes necessários para administração Canônica e Civil da Paróquia.

Art. 13º O patrimônio da Diocese de Barra do Garças - MT se constitui dos bens móveis, imóveis, semoventes que já possui e daqueles que vierem integrar-se ao seu patrimônio, bem como de rendas diversas, proveniente de doações e contribuições particulares e de rendas derivadas do próprio patrimônio.

Art. 14º A Diocese de Barra do Garças - MT e as pessoas jurídicas constituídas a partir dela, não têm fins lucrativos.

Art. 15º O patrimônio e as rendas da Diocese de Barra do Garças - MT serão integralmente aplicados na realização de seus fins institucionais.

Art. 16º O Bispo Diocesano, os Presbíteros e as pessoas de vida consagrada ligadas à Diocese de Barra do Garças - MT receberão côngruas para sua manutenção individual.

Art. 17º A Diocese de Barra do Garças - MT e as pessoas jurídicas constituídas a partir dela não distribuirão lucros, nem dividendos, nem vantagens aos membros dos conselhos administrativos ou aos gestores.

Art. 18º Os empregados da Diocese de Barra do Garças - MT e das pessoas jurídicas constituídas a partir desta serão regidos pela legislação trabalhista brasileira.

Art. 19º A Diocese de Barra do Garças - MT e as pessoas jurídicas constituídas a partir dela firmarão termos de serviços voluntários para aqueles que pretendem auxiliar e ajudar a Diocese na consecução de seus fins institucionais, nos termos da legislação civil.

Art. 20º No caso de falecimento ou impedimento do Bispo, ou de vacância na Diocese, assumirá a administração temporariamente o Administrador Diocesano escolhido pelo Conselho Presbiteral e/ou Colégio dos Consultores, enquanto durar a vacância ou o impedimento do Bispo.

Art. 21º Somente Ato da Santa Sé pode desconstituir a autoridade episcopal ou extinguir a Diocese de Barra do Garças - MT.

Art. 22º No Caso de extinção da Diocese de Barra do Garças - MT, seu patrimônio será destinado à Diocese geograficamente mais próxima, se de outra maneira não dispuser o ato da Santa Sé.

Art. 23º A Diocese de Barra do Garças - MT está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob o número 15.051.956/0001-90. No desempenho de seu múnus pastoral, mantém ela permanente escrituração de suas



receitas e despesas, de conformidade com os planos estabelecidos anualmente e segundo o tempo e o lugar.

Art. 24º Os Casos omissos serão regulados pelo Direito Canônico e subsidiariamente pela legislação brasileira.

Lido e achado de conformidade à legislação pertinente à esta matéria, determino que registre e publique o presente Ato que vai por mim assinado Bispo Diocesano de Barra do Garças, Dom Protogenes José Luft. Barra do Garças - MT, 31 de março de 2015.

+ *Protogenes José Luft*
Dom Protogenes José Luft
Bispo Diocesano de Barra do Garças - MT



Cristiano Ribeiro Dias
Pe. Cristiano Ribeiro Dias
Chanceler da Cúria



Registre Civil, Notas, Testamentos e Passos Jurídicos
Rua José Pedro de - CENTRO - CEP 78.000-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE (65) 3341-1111
Município e
Comarca de
Barra do Garças - MT
Protocolado sob nº 18123 Livro: 10
REGISTRO nº 4888 Livro: A-15 Fls. 95
Barra do Garças-MT, 10/06/2015

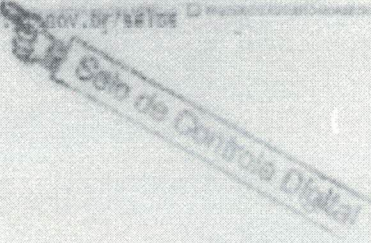
Registre Civil, Notas, Testamentos e Passos Jurídicos
Rua José Pedro de - CENTRO - CEP 78.000-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE (65) 3341-1111
Município e
Comarca de
Barra do Garças - MT
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 107

APG 18609

RF 54,20

Consultar www.tjmt.gov.br/sistema





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.051.956/0054-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1982
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARCAS MT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTUARIO NOSSA SENHORA DAS GRACAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO AV LEONARDO VILAS BOAS	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **15:26:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 1 / 1
Data: 15/08/2025
Hora: 11:37:25
Usuário: ph.barbosa

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 10534 Nome : MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARCA MT
Cpf/Cnpj : 15.051.956/0054-00 RG/Insc. : Porte Empresa : EMPRESA_MEDIO_PORTE
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades 02/01/1900
Cód. Prop. : 5489 Contador : -
Nat. Jurídica :

Telefone : E-mail : Cód. Imob :

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	LEONARDO VILAS BOAS	105	CENTRO	78690000	Nova Xavantina
Correspondência :	LEONARDO VILAS BOAS	105	CENTRO	78690000	Nova Xavantina

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

Demais Atividades (CNAE):

Atividade Principal (Lista de Serviços):

Demais Atividades (Lista de serviços):

Sócios

Informações Adicionais

Janeiro: Sim
Fevereiro: Sim
Horário de Funcionamento: 0000 ate 0000 - 0000 ate 0000 0000 0000
Março: Sim
Inscrição Municipal Informada: 0
Abril: Sim
Ocorrências: 0 -
Dezembro: Sim
Agosto: Sim
Setembro: Sim
Maio: Sim
Outubro: Sim
Junho: Sim
Julho: Sim
Inscrição Municipal: 10534
Novembro: Sim



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0058356547

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 14/08/2025 Hora da emissão: 14:48:31

**Nome/denominação do sujeito passivo: MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARCAS MT
CNPJ: 15.051.956/0054-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 12/10/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TAKBBUT2MBUUA2LK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARCAS MT
CNPJ: 15.051.956/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:21 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **6FAD.FD6C.3DF4.D344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 2
Data: 08/08/2025

Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2025

Usuário: VERONICA.SOUSA

Imóvel:	11687	Insc. Imobiliária:	001.11.ESPEC.ESPC.001.1	Cep:	78690000
Contribuintes:	17703		MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARCAS MT	Bloco:	
Co-responsável:				Número:	311
Logradouro:	310265 - LEONARDO VILAS BOAS			Apto.:	
Complemento:	SANTUARIO N. SENHORA DAS GRACA			Lado:	Direito
Condomínio:				Seção:	0
Loteamento:				Lote:	ESPEC
Bairro:	JARDIM ALVORADA			Quadra:	ESPEC
Distrito:				Matrícula:	

Campo Adicional	Valor
FI UPFNX	0,9000
UPFNX UTILIZADA	43,9000
VALOR DA TX COLETA	474,1200
Valor do IPTU	9.897,9800
Valor do Padrão Identificado	796,7100
Pontuação Obtida pelo Calculo IPTU	61
ALÍQUOTA PRÓPRIA	Sim
VALOR ALÍQUOTA	0,5000
VALOR VENAL TERRITORIAL	1.101.055,8900
VALOR VENAL TOTAL	1.979.595,9741
IMUNE/ISENTO	Imune de Ambos
FRENTE/TESTADA	134,0000
FUNDOS	134,0000
LADO DIREITO	104,0000
LADO ESQUERDO	105,0000
TESTADA TRIBUTADA	134,0000
FRAÇÃO TERRITORIAL	100,0000
ÁREA DO TERRENO DO IMÓVEL	14.003,0000
CÓDIGO	A
ÁREA DA CONSTRUÇÃO	1.102,7100
OCUPAÇÃO	CONSTRUÍDO
PATRIMONIO	RELIGIOSO
UTILIZACAO	COMERCIO/SERVICOS
CERCA MURO	SIM
USO DO IMOVEL	SIM
NEUTRO	ANO DE AQUISICAO
IMUNE/ISENTO	IMUNE
ISENTO TSU	SIM
SITUACAO TERRENO	MEIO DE QUADRA
TOPOGRAFIA	PLANO
PEDOLOGIA	FIRME
NEUTRO	SIM
TIPO	ESPECIAL
ALINHAMENTO	ALINHADA
POSICIONAMEMTO	ISOLADA
SIT. DA UNIDADE CONS	FRENTE
ESTRUTURA	ALVENARIA
COBERTURA	TELHA DE BARRO
PAREDES	ALVENARIA
FORRO	LAJE
REVESTIMENTO FACHADA	REBOCO
INSTALACAO SANITARIA	MAIS DE UMA
INSTALACAO ELETRICA	EMBUTIDA
PISO	CERAMICA/MOSAICO
ESTADO CONSERVACAO	REGULAR
ÁREA FISCAL	14 - XAVANTINA VELHÁ, CENTRAL,JD ALVORAD
DISTRITO	001



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

Página: 2 / 2
Data: 08/08/2025

Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2025

Usuário: VERONICA.SOUSA

Campo Adicional	Valor
SETOR	11
QUADRA	ESPEC
LOTE	ESPC
UNIDADE	001
ANO ORIGEM	2012
CÓDIGO ANTERIOR	18214
QUADRA	ESPEC
LOTE	ESPEC
CÓDIGO	22
DÍGITO	D
VALOR DO M²	78.6300
LOGRADOURO	2542
Valor Venal Edificação - URB	878.540,0841